



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba

DECRETO Nº 017/2026

13 DE ABRIL DE 2026

**CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE INDIAROA/SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a participação da comunidade;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui a Conferência de Saúde como instância colegiada para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação da saúde no Município, fixar diretrizes e prioridades para a política de saúde e fortalecer o controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Indiaroba, expressa na Resolução CMS nº 04/2026, de 25 de março de 2026, que aprovou por unanimidade a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaroba - 9ª CMS, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: *“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”*, e servirá como etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS).

Art. 3º - A coordenação geral dos trabalhos da 9ª Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o Conselho



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba

Municipal de Saúde, que deverão instituir comissão organizadora para planejar, organizar e executar o evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiaroba, Estado de Sergipe, 13 de abril de 2026

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE
LIMA:80011969504

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2026.04.13 10:26:18 -03'00'

Marcos Henrique Ramos de Lima

Prefeito Municipal de Indiaroba